



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 2193/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de novembro de 2023, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANE RECH MOREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2914 Páginas 196 Ano: XII

Data: 07/12/2023

Irati, 04 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS - AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:556F769E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 301/2023**

Considerando a necessidade de segregação de funções para o desenvolvimento individualizado das tarefas e rotinas, vem delinear a presente resolução em complementação a Resolução Nº 297/2023 do CIS Amcespar.

Considerando que o CIS Amcespar é pessoa jurídica de direito público, com o intuito de colaborar com os atos e promover apoio aos atos necessários a Comissão do Concurso Público, vem designar servidores internos do CIS Amcespar para apoio mediato as solicitações e diligências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com Assembleia realizada em 28 de agosto de 2023, do Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar:

RESOLVE

Art. 1º - Vem designar os servidores do CIS Amcespar como membros de apoio a Comissão do Concurso Público 2023, os profissionais a seguir discriminados:

I – **Fábio Junior de Souza**, Advogado, inscrito no CPF sob o nº069.196.839-03.

II – **Adalgisa Cristina de Mattos**, Auxiliar De Consultório Dentario, inscrita no CPF sob o nº 056.206.429-09

III – **Cintia Markovicz Visinoni**, Técnico Em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 006.835.499-10

Art. 2º - A presente comissão ficará à disposição da Comissão do Concurso, e promoverá os atos mediatos que forem solicitados, deverá cooperar para o regular desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS - AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:4A094622

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53. CONTRATADA: empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.368.865/0001-66**.

OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1º e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula sétima do contrato originário derivado do Pregão Presencial nº 024/2019, qual originou o contrato nº 020/2019. E adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente

contrato conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal do inciso II e inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de novembro de 2022.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente

Contratante

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A

CNPJ Nº 04.368.865/0001-66

Contratado

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:ED14485B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2193/2023 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 23 de novembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporá-(PR), 24 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:FA83A76C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2023**

FIXA O VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TSU – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.